ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE

Resolução nº 682/2026-CJ.

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração nº 46580, em nome da empresa Grupo Total Serviços Eireli., conforme Processo nº 202600029002161.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe o art.14, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR e, em acatamento ao que dispõe a Lei 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

A empresa apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão, conforme consta do Relatório nº 549/2026-CJ (93396079), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Em reunião realizada em 24 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Anular o Auto de Infração nº 46580, (92413921), em nome da empresa Grupo Total Serviços Eireli, por constar erro de tipificação na lavratura do referido auto,

Art. 2º. A decisão de que trata o art. 1º desta resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do § 8º, art. 14, da Lei nº 23.988/2025, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Otoni Ribeiro

Coordenador

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO OTONI RIBEIRO**, **Coordenador (a)**, em 24/09/2026, às 12:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96212635** e o código CRC **9C3A3A5A**.





Referência: Processo nº 202600029002161 SEI 96212635